



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO DE CONTRATO

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2012 – (PMRC)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO INTEGRAL DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA REALIZAÇÃO DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, EM VIAS PÚBLICAS NESTE MUNICÍPIO

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, bairro Centro, nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.038.666/SSP-MG e inscrito no CPF/MF sob nº 089.954.609-97, e, pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, o Sr. **ANTONIO CARLOS CHIAROTTI**, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 560.354-4/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 062.095.309-82, ambos brasileiros, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua. Prefeito Milton-Improta, nº 796, Vila Maria, na cidade de São Paulo, Estado do São Paulo, inscrita no CNPJ/MF nº 14.191.875/0001-22, neste ato representada pelo seu procurador, o Sr. **EDELICIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, representante comercial, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.140.798-7 e inscrito no CPF/MF sob nº 675.908.378-49, residente e domiciliado na Rua Soldado João Rodrigues, nº 300, bairro Parque Novo Mundo, na cidade de São Paulo, Estado do São Paulo, a seguir denominada **CONTRATADA**, promovem o I Termo Aditivo ao Contrato nº 070/2012 (PMRC) provindo do Edital de Licitação tipo Tomada de Preços nº 013/2012 (PMRC), nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Permanece inalterado o prazo de vigência de 90 (noventa) dias, ou seja, de 10 de Maio de 2012 a 09 de Agosto de 2012, momento em que se encerrará a obrigação recíproca das partes podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas no Art. 57, da Lei 8.666/93, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E DO VALOR

O objeto a que se destina este aditivo do referido contrato totaliza uma quantidade de até 25% (vinte e cinco por cento), no valor de **R\$ 7.242,00 (Sete mil, duzentos e quarenta e dois reais)**.

Obra:	Pintura de sinalização viária horizontal, em vias públicas			Área:	1.705,00 m2	
Prop:	Prefeitura de Ribeirão Claro					
Item	Serviço / Discriminação		Apres	Quant	Vir Uni (R\$)	Vir Total (R\$)
1	Faixa de pedestres, com retenções e com legendas "PARE"		M2	426,00	17,00	7.242,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os valores referentes às despesas do presente aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Org/ Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
0701	15	451	0015	2	050	3.3.90.39.16.00	1696	01000	Recursos Ordinários (livres)	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
0701	15	451	0015	2	050	3.3.90.39.16.00	1881	01504	Outros Royalties	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
0701	15	451	0015	2	051	3.3.90.39.16.00	1172	01000	Recursos Ordinários (livres)	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
0701	15	451	0015	2	051	3.3.90.39.16.00	1173	01512	CIDE	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

CLÁUSULA QUARTA – JUSTIFICATIVA

O presente aditivo, diante da constatação argumentada pelo Sr. Antônio Carlos Chiarotti, Secretário



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ**



Municipal de Obras e Urbanismo, faz-se necessário tendo em vista a necessidade de pintura de faixa de pedestres em todos os cruzamentos existentes na Rua Dr. Vicente Machado, já que a referida via é utilizada de maneira intensa por veículos pesados, que cruzam a cidade para o acesso às entradas e saídas do município.

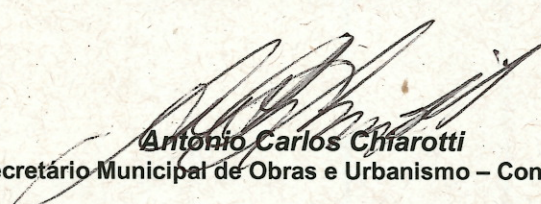
CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

O fundamento legal para a prorrogação encontra-se no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, e está sendo aditivado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, onde permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 070/2012 (PMRC).

E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.


Ribeirão Claro-Pr, 22 de Junho de 2012.

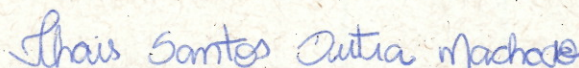

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal – Contratante


Antonio Carlos Chiarotti
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo – Contratante

Edelcio de Oliveira
Mavi Tintas e Sinalizadora Ltda – EPP – Contratada

Testemunhas:





Visto Departamento Jurídico:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2012 (PMRC)

GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO, Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para a intimação das partes, terceiros e eventuais interessados que **HOMOLOGOU**, o processamento do Pregão Presencial nº 048/2012 (PMRC), realizado no dia 25 de Junho de 2012 (Lances e Habilitação), para seleção de proposta visando a **possível contratação de empresa para realização de exames laboratoriais diversos, para atendimento dos pacientes do Centro Municipal de Saúde "Dr. Agnelo Marques de Souza", Mini Postos Rurais e Estratégia Saúde da Família - ESF, nas cotas excedentes do Sistema Único de Saúde - SUS, em ações de Atenção Básica, para a Secretaria Municipal de Saúde, ficando assim ADJUDICADO o PREGÃO PRESENCIAL**, em favor da empresa **Centro de Análises Clínicas Dr. Maria Silva S/C Ltda (CNPJ/MF: nº 02.262.440/0001-42)**, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta conveniente aos interesses da administração como abaixo descreve:

Item	Exames	Apres	Quant	Vlr um (R\$)
3	Ácido Valprílico	uni	8	28,00
4	Anti-TPO	uni	30	20,50
9	Brucelose IgG	uni	5	42,00
10	Brucelose IgM	uni	5	43,00
12	Carbamazepina	uni	8	24,00
14	Clearance de creatinina	uni	10	7,85
15	Coagulograma I	uni	25	8,40
19	Contilol	uni	10	16,00
20	CPK	uni	10	10,00
23	D' dimer	uni	3	90,00
24	Dosagem etanol	uni	15	20,00
25	Dosagem glicose	uni	3	20,40
29	Fenitoína	uni	8	23,00
30	Fenobarbital	uni	8	25,75
31	Ferritina	uni	15	20,05
35	Gama GT	uni	50	6,40
40	Hepatite B	uni	10	15,75
41	Hepatite C	uni	10	28,10
42	Hepatite A... IGG	uni	10	26,05
43	Homocisteína	uni	5	44,45
44	IgE acaros	uni	10	15,45
45	IgE total	uni	10	15,45
52	Microalbuminúria	uni	10	17,00
53	Montenegro	uni	10	4,50
58	Pesq sg oculto nas fezes	uni	4	4,50
61	PPd	uni	10	5,50
64	PSA	uni	25	31,00
67	T3	uni	10	12,30
68	T4 Livre	uni	20	14,55
73	TIG	uni	5	10,00
74	Toxoplasmose IgG	uni	10	14,50
75	Toxoplasmose IgM	uni	10	15,99
78	TSH	uni	35	14,59
81	Urocultura com antibiograma	uni	10	10,00

Junte-se ao procedimento Publique-se, Ribeirão Claro-Pr, 25 de Junho de 2012.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS

DECLARAÇÃO

Nós, abaixo assinados, membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, de acordo com a Lei nº 420/2008, de 05 de Março de 2008, alterada pela Lei nº 825/2012, de 28 de Março de 2012 e considerando a deliberação da plenária realizada em 26 de Junho de 2012, declaramos para os devidos fins que aprovamos o Relatório de Gestão referente ao Exercício de 2011.

Frederico Augusto Ziroldo - Presidente	Cirleine Cristina Chiarotti do Amaral - Tesoureira
João Carlos Baggio	Luiz Cesar Ziroldo
Eilton Borges da Silva	Anderson Rogério Costa da Silva
Marilyn Aparecida Baggio Victor	Rosemeri de Fátima Serafim
Juliane Aparecida Rando von Rainer zu Harbach	Odete Cecilia Leite
Marcos Minghini Coelho Loureiro	Heitor Paulo Maia
José Rissá	Adivanete Salvalaggio Baggio
Antonina Raimundo Felisbino	Maria Aparecida da Silva Souza
Luiz Carlos dos Santos	Luiz Henrique Frigeri
Carlos Henrique Molini	Carlos Roberto dos Reis

Ribeirão Claro, PR, 27 de Junho de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2011 (PMRC)
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2011 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ
CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73
CONTRATADA: CHAMMAS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
CNPJ/MF: 77.427.276/0001-85

OBJETO: Contratação de empresa de construção civil, para execução de reforma do galpão existente no Centro de Eventos Municipal Barão Victor von Rainer Harbach, situado no km 2,5 da Rodovia Prefeito Francisco Paladino, neste município, nos termos do contrato de repasse nº 0302285-26/2009/MTUR/CAIXA - Programa Infra-Estrutura Turística - melhoria nas instalações do Centro de Eventos Municipal, com prorrogação do prazo de vigência em 90 (noventa) dias, sendo o período de 24 de Maio de 2012 a 21 de Agosto de 2012.

VALOR: R\$ 70.524,52 (Setenta mil, quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, § 1º, da Lei Federal 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Ribeirão Claro-Pr, 14 de Maio de 2012.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2012 (PMRC)
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2012 (PMRC)

Contratante: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ
CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73
Contratada: MAVI TINTAS E SINALIZADORALTA - EPP
CNPJ/MF: 14.191.875/0001-22

Objeto: Contratação de empresa especializada, com fornecimento integral de material e mão-de-obra, para realização de pintura de sinalização viária horizontal, em vias públicas neste município.

Valor: R\$ 7.242,00 (Sete mil, duzentos e quarenta e dois reais)

Fundamento Legal: Artigo 65, § 1º, da Lei Federal 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Assinatura: 22 de Junho de 2012.
Foro: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2011 (PMRC)
TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2011 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ
CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73
CONTRATADA: CHAMMAS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
CNPJ/MF: 77.427.276/0001-85

OBJETO: Contratação de empresa de construção civil, para execução de reforma do galpão existente no Centro de Eventos Municipal Barão Victor von Rainer Harbach, situado no km 2,5 da Rodovia Prefeito Francisco Paladino, complementares as obras do contrato de repasse nº 0302285-26/2009/MTUR/CAIXA - Programa Infra-Estrutura Turística - melhoria nas instalações do Centro de Eventos Municipal, com prorrogação do prazo de vigência em 90 (noventa) dias, sendo o período de 28 de Junho de 2012 a 12 de Agosto de 2012.

VALOR: R\$ 7.047,31 (Sete mil e quarenta e sete reais e trinta e um centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, § 1º, da Lei Federal 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Ribeirão Claro-Pr, 25 de Junho de 2012.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2011 (PMRC)
TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2011 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ
CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73
CONTRATADA: NETUNO ENGENHARIA LTDA
CNPJ/MF: 08.828.924/0001-92

OBJETO: A contratação de empresa de construção civil, para execução de obra de construção de um Barracão para Agroindústria, no Distrito Industrial deste município, nos termos do Contrato de Repasse OGU nº 038652-25/2010/MDA/CAIXA - Programa PRONAT, com prorrogação do prazo de vigência em 08 (oito) meses, sendo o período de 30 de Junho de 2012 a 29 de Fevereiro de 2013.

VALOR: O preço global para a aquisição do objeto deste Aditivo permanece nas mesmas condições da cláusula segunda do referido Contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º, inciso V, da Lei Federal 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Ribeirão Claro-Pr, 20 de Junho de 2012.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2010 (PMRC)
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 012/2010 (PMRC)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ
CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73
CONTRATADA: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
CNPJ/MF: 00.165.960/0001-01

OBJETO: A contratação de atualização mensal, relacionado ao Sistema de Contracheque Web, com prorrogação do prazo de vigência em 12 (doze) meses, compreendendo o período de 03 de Junho de 2012 à 02 de Junho de 2013.

VALOR: O preço global para a aquisição do objeto deste Aditivo sofre reajuste, de 3,65% ao mês, em consonância ao Anexo 1, item 2, subitem 2.6, do referido Contrato, tendo como preço global o montante de R\$ 4.539,62 (Quatro mil, quinhentos e trinta e nove reais e sessenta e dois centavos), divididos em 12 (doze) parcelas iguais mensais, no valor de R\$ 378,30 (Trezentos e setenta e oito reais e trinta centavos), com vencimento todo dia 12 (doze) de cada mês, durante o período de vigência.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea "b", da Lei Federal 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Ribeirão Claro-Pr, 01 de Junho de 2012

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2012 (PMRC)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2012 (PMRC)

Contratante: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ
CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73
Contratada: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA
CNPJ/MF: 06.218.782/0001-16

Objeto: Aquisição de materiais de construção diversos, para uso no tratamento, pavimentação, assentamento de guias, sarjetas e construção de bueiros nas ruas do Distrito Administrativo da Cachoeira do Espírito Santo e nas ruas 114 e 115 do Patrimônio Três Corações, com prorrogação do prazo de vigência em 120 (cento e vinte) dias, ou seja, de 30 de Março de 2012 a 28 de Junho de 2012.

Valor: R\$ 12.212,50 (Doze mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos)

Fundamento Legal: Artigo 65 da Lei Federal 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Assinatura: 21 de Junho de 2012.
Foro: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2009 (PMRC)
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2009 (PMRC)

Contratante: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ
CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73
Contratada: PICCININI SAÚDE OCUPACIONAL S/S LTDA
CNPJ/MF: 01.638.920/0001-00

Objeto: A contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Medicina e Segurança do Trabalho, com prorrogação do prazo de vigência em 12 (doze) meses, compreendendo o período de 13 de Junho de 2012 à 12 de Junho de 2014.

Valor: R\$ 29.382,00 (Vinte e nove, trezentos e oitenta e dois reais)

Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Assinatura: 11 de Junho de 2012.
Foro: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL
AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Poder Executivo Municipal torna público, para conhecimento da população, e convida a sociedade organizada em geral e todos os municípios a participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a ser realizada no dia 04 de Julho de 2012, (quarta - feira), às 14 horas, no Salão Nobre da Prefeitura Municipal, sito à Rua Coronel Emilio Gomes, nº 731, centro, desta cidade, onde será demonstrado e avaliado o **RELATÓRIO DE GESTÃO DO 1º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2012 DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO**.

Contamos com vossa participação e aproveitamos a oportunidade para externarmos nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,
Ribeirão Claro, 27 de Junho de 2012.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ESTADO DO PARANÁ

PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Licitação Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 011/2012
Processo Licitatório nº 016/2012
Ata de Registro de Preços nº 010/2012

OBJETO DA LICITAÇÃO: Prestação de Serviços de trator Esteira, para realização de Terraplenagem, Corte de Cascalho para Estradas Rurais e Manejo de Resíduos em Aterro Sanitário, do Município de Itambaracá.

O órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 010/2012 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br (Licitações - Ata de Registro de Preços), conforme previsto no Edital e no Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Itambaracá, 21 de junho de 2012.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.483/2012

Súmula: Declara em situação anormal, caracterizada como **Situação de emergência** a área do município afetada por NE.HEX (12.302) - Enxurradas ou Inundações Bruscas

VALENTINA HELENA DE ANDRADE TONETI, Prefeita do Município de Jacarezinho - PR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, XX da Lei Orgânica do Município, pelo art. 17 do Decreto Federal nº 5376, de 17 de fevereiro de 2005, e pela Resolução nº 03 do Conselho Nacional de Defesa Civil, considerando que:

No dia 19 de junho de 2012 ocorreu chuva torrencial ininterrupta por cerca de 10 horas, precipitação de aproximadamente 195 mm; Como consequência desse desastre, resultaram os danos humanos, materiais constantes do formulário de Avaliação de Danos, anexo ao presente decreto;

Em acordo com a Resolução nº 03 do Conselho Nacional de Defesa Civil - CONDEC, a intensidade deste desastre foi dimensionada como de Nível (II) Médio;

Concomerem como critérios agravantes da situação de anormalidade: danos humanos e materiais sendo 32 pessoas desalojadas e 220 afetadas; as infra-estruturas das vias públicas e das estradas rurais não foram capazes de suportar a força das águas. Além disso, notouse que várias residências restaram danificadas e/ou destruídas. As vias públicas ficaram danificadas, tendo em vista que buracos foram abertos no asfalto.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como Situação de Emergência.

Parágrafo único: Essa situação de anormalidade é válida apenas para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos, anexo a este Decreto.

Art. 2º. Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil no âmbito do Município, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC e autoriza-se o desdobramento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado à situação real desse desastre.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta aos desastres, e a realização de campanhas de arrecadação de recursos, junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

Parágrafo único: Essas atividades serão coordenadas pela Prefeitura Municipal.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data, devendo vigor por um prazo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo único: O prazo de vigência deste Decreto pode ser prorrogado até completar um máximo de 180 dias.

Palácio São Sebastião, Gabinete da Prefeitura Municipal de Jacarezinho, em 26 de junho de 2012.

Valentina Helena de Andrade Toneti
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO REFERENCIAL
Convite 01/2011,
CONTRATO Nº: 294/2011.

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria pública.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: CONSULTORES ASSOCIADOS EM CONSULTORIA PÚBLICA LTDA.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: até 07 de dezembro de 2012.

VALOR: R\$ 26.057,16 (vinte e nove mil e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos).

RECURSOS: n.º 0310.0412200072.012 - 3.3.90.39.00, FR - 01000. Código Reduzido 863; 0310.0412200072.012 - 3.3.90.39.00, FR - 01511. Código Reduzido 1224.

DATA DA ASSINATURA: 07 de junho de 2012.
Jacarezinho, 07 de junho de 2012.

Valentina Helena de Andrade Toneti
Prefeita Municipal